



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 219/GP/2024.

Juara-MT, 05 de julho de 2024.

Ilustríssima Senhora
Valéria Souza Galvão Domingues
Diretora Administrativa da Rádio Tucunaré
Juara-MT

Assunto: Suspensão da execução do Contrato nº 003/2021 estará suspensa durante o período eleitoral.

Prezada Senhora,

Considerando que neste ano de 2024 teremos eleições municipais, onde pretensos candidatos concorrerão aos cargos de Prefeito e Vereadores;

Considerando a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, dentre elas prevê a vedação de publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública;

Considerando que as vedações de publicidade institucional perduram pelos três meses que antecedem o pleito até a realização das eleições, se iniciando no dia 06 de julho do corrente ano, conforme Calendário Eleitoral, Resolução do TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando o art. 15, §3º da Resolução do TSE nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que os agentes públicos devem adotar as providências necessárias para adequar o conteúdo dos sítios, canais e demais meios de informação oficial ao disposto no §2º deste artigo, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior;

www.juara.mt.leg.br / camara@juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S – Centro – Telefone 66 3556-1260 – CEP 78575-000 – Juara/MT.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Considerando que a permanência da propaganda institucional durante o período vedado, configura ilícito, mesmo que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior e independente de conteúdo eleitoral da mensagem;

Considerando que publicidade institucional é toda e qualquer divulgação de atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, produzida, confeccionada, mantida e/ou veiculada com recursos públicos, nos mais diversos meios de comunicação: rádio, TV, jornais, revistas, informativos, panfletos, placas, faixas, cartazes, sites, blogs, redes sociais, dentre outros;

Considerando que o Contrato nº 003/2021, firmado com esta empresa, tem como objeto a divulgação de matérias de caráter institucional, porém as vedações trazidas pela legislação, no período eleitoral é justamente com relação à publicação dessas matérias;

Venho por meio deste, informar que **a execução do Contrato nº 003/2021 estará suspensa durante o período eleitoral, qual seja, de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, devendo esta Empresa se abster de fazer divulgação de publicidade institucional durante esse período, bem como de providenciar a retirada de qualquer publicidade institucional que esteja no ar.**

Certo do vosso atendimento, colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Sandy de Paula Alves Mainarde
Presidente



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001199

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/07/05001199

Número / Ano	001199/2024
Data / Horário	05/07/2024 - 15:55:59
Assunto	Ofício nº 219/GP/2024- Solicitando Suspensão da execução do Contrato nº 003/2021 estará suspensa durante o período eleitoral.
Interessado	Valeria Souza Galvao Domingues <i>Valeria</i> <i>05/07/2024</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001199

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/07/05001199

Número / Ano	001199/2024
Data / Horário	05/07/2024 - 15:55:59
Assunto	Ofício nº 219/GP/2024- Solicitando Suspensão da execução do Contrato nº 003/2021 estará suspensa durante o período eleitoral.
Interessado	Valeria Souza Galvao Domingues <i>Valeria</i> <i>recebido 05/07/2024</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Considerando que a permanência da propaganda institucional durante o período vedado, configura ilícito, mesmo que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior e independente de conteúdo eleitoreiro da mensagem;

Considerando que publicidade institucional é toda e qualquer divulgação de atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, produzida, confeccionada, mantida e/ou veiculada com recursos públicos, nos mais diversos meios de comunicação: rádio, TV, jornais, revistas, informativos, panfletos, placas, faixas, cartazes, sites, blogs, redes sociais, dentre outros;

Considerando que o Contrato nº 003/2021, firmado com esta empresa, tem como objeto a divulgação de matérias de caráter institucional, porém as vedações trazidas pela legislação, no período eleitoral é justamente com relação à publicação dessas matérias;

Venho por meio deste, informar que **a execução do Contrato nº 003/2021 estará suspensa durante o período eleitoral, qual seja, de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, devendo esta Empresa se abster de fazer divulgação de publicidade institucional durante esse período, bem como de providenciar a retirada de qualquer publicidade institucional que esteja no ar.**

Certo do vosso atendimento, colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Sandy de Paula Alves Mainarde
Presidente